



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.473	012	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.473

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 041/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), visando atender a seguinte despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, a saber:

4500 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
4501 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
4501.17 – SANEAMENTO  
4501.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
1111 – SANEAMENTO BÁSICO  
5451 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL  
4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
1899 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS (662847)

R\$ 43.000,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, a saber:

4500 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
4501 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
4501.28 – ENCARGOS ESPECIAIS  
4501.28.846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0 – PROGRAMAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  
451 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
3.1.9.0.91.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS  
1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (655865)

R\$ 43.000,00

**Art. 3º** O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.473	013	A

## Câmara Municipal de Volta Redonda

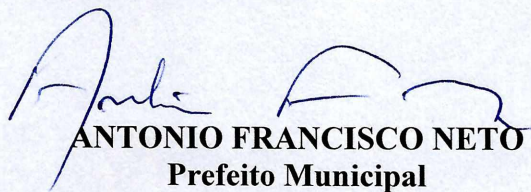
Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.473

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 041/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2024.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.





## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.473

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 041/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), visando atender a seguinte despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, a saber:

4500 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
4501 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
4501.17 – SANEAMENTO	
4501.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1111 – SANEAMENTO BÁSICO	
5451 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	
4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1899 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS (662847)	R\$ 43.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, a saber:

4500 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
4501 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
4501.28 – ENCARGOS ESPECIAIS	
4501.28.846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0 – PROGRAMAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
451 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.1.9.0.91.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (655865)	R\$ 43.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2024.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**VR EM DESTAQUE**

